

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

Paracambi, terça-feira, 10 de março de 2026

Edição 1869

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.999, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Dispõe sobre a transferência da outorga para exploração do serviço de táxi no Município de Paracambi, em conformidade com a Lei Federal nº 15.271/2025.

Autor: Vereador Rhavid Lima Carvalho

Artigo 1º Esta lei disciplina a possibilidade de transferência da outorga municipal para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros (táxi) no Município de Paracambi, em consonância com a Lei Federal nº 15.271/2025.

Artigo 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Outorga: o ato administrativo que autoriza a exploração do serviço de táxi;
II – Outorgado: o titular da autorização concedida pelo Município;
III – Cessionário: a pessoa física que receberá a outorga por transferência;
IV – Órgão gestor: a secretaria ou departamento municipal responsável pela fiscalização e organização do serviço.

Artigo 3º Fica autorizada a transferência da outorga a terceiros ou a sucessores legais, desde que o cessionário atenda aos requisitos legais e regulamentares para o exercício da atividade.

Artigo 4º A transferência dependerá de prévia autorização do Município, mediante requerimento formal apresentado pelo titular da outorga ou por seus sucessores legais

Artigo 5º Em caso de falecimento do titular da outorga, terão direito à transferência o cônjuge, companheiro(a), filhos ou herdeiros legais, no prazo de até 12 meses.

Artigo 6º A interrupção temporária do serviço não caracterizará abandono da outorga quando motivada por problemas de saúde, manutenção do veículo, licenças legais, caso fortuito ou força maior.

Artigo 7º A outorga poderá ser declarada ociosa somente quando houver interrupção injustificada por período superior a 24 meses.

Artigo 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Artigo 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do

Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI ORDINÁRIA Nº 2.001, DE 5 DE MARÇO DE 2026 =

“Proíbe a utilização a queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Paracambi, e dá outras providências.” Autor: Vereador Antônio Carlos Soares Chambarelli.

Artigo 1 Fica proibido a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro

ruidoso em todo o território do Município de Paracambi.

Parágrafo Único – Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Artigo 2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Artigo 3º - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará aos infratores a imposição de penalidades e multas, a serem aplicadas no momento da fiscalização por parte da Secretaria determinada pela Prefeitura Municipal de Paracambi através de decreto Executivo, sem prejuízo do previsto nos demais dispositivos das Leis Estadual e Federal que tratam dessa matéria.

§ 1º - Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º - Os infratores estarão sujeitos, ainda, às penas previstas para a prática de crimes contra o meio ambiente, no que tange à poluição sonora causada pelos estampidos e explosões; bem como incursos nas penas da contravenção penas por perturbação ao trabalho ou sossego alheio.

§ 3º - Será assegurado ao infrator a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º - No caso de descumprimento desta lei por parte do poder público por quaisquer de seus agentes, a multa aplicada será em dobro.

Artigo 4º - Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas aplicadas para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria lei, posse responsável e direito dos animais, para instituições, abrigos ou santuários de animais, ou para Programas Municipais de controle populacional através da esterilização cirúrgica de animais, bem como programas que visem à proteção e bem estar dos animais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 2.002, DE 5 DE MARÇO DE 2026 =

AUTORIZA A INCLUSÃO DO DIA DA MERENDEIRA E DO MERENDEIRO ESCOLAR AO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Igor Franco de Souza Autor:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, por seus representantes, decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Merendeira e do Merendeiro Escolar", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º A data, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, tem como objetivos: I - Reconhecer a importância fundamental do trabalho das merendeiras e merendeiros na preparação de refeições saudáveis e na promoção da segurança alimentar dos alunos; II - Valorizar



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

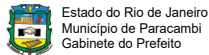
a dedicação e o carinho desses profissionais no dia a dia escolar; III - Estimular atividades de formação, capacitação e reconhecimento da categoria.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá promover, na data referida, atividades, palestras, homenagens ou eventos de valorização destinados aos profissionais da alimentação escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 2.003, DE 5 DE MARÇO DE 2026. =

“Institui a obrigatoriedade de autorização prévia por parte do Poder Público Municipal para intervenções, obras ou reparos em vias e logradouros públicos realizados por concessionárias de água, esgoto e outros serviços públicos, e dá outras providências.”

Autor: Fernando José Gomes Gonçalves

Art. 1º As concessionárias, permissionárias de serviços públicos de água e esgotamento sanitário, bem como empresas terceirizadas atuando em seu nome, ficam obrigadas a solicitar autorização prévia à Secretaria Municipal de Obras (ou pasta equivalente) antes de realizar qualquer intervenção que demande a abertura de buracos, valas ou danificação de pavimentação em ruas, calçadas e logradouros públicos.

§1º A solicitação deverá ser acompanhada de cronograma da obra e plano de sinalização.

§2º Em caso de emergência (vazamentos de grande proporção), a intervenção poderá ser feita imediatamente, desde que a Secretaria de Obras seja notificada por e-mail ou sistema oficial em até 2 (duas) horas após o início da obra, com a justificativa técnica.

Art. 2º A autorização para a obra, quando emitida, estipulará prazo para o encerramento das intervenções e para a recomposição total do pavimento ao estado original.

Art. 3º É de inteira responsabilidade da concessionária a recomposição asfáltica ou do calçamento com material de qualidade igual ou superior ao original, dentro do prazo fixado, sob pena de multa.

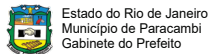
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará a concessionária às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal pelos danos causados:

I – Multa diária com valor a ser estipulado pelo executivo municipal, por falta de autorização prévia;
II – Multa por descumprimento do prazo de recomposição do pavimento; III – Embargo da obra.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.290, DE 4 DE MARÇO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1381/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

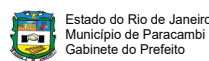
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
943	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	1.500.0084	27.000,00	-0-
942	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	27.000,00
TOTAL				27.000,00	27.000,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.295, DE 9 DE MARÇO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.001,00 (Dois mil e um reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1477/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

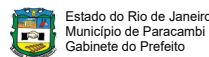
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
165	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.33	1.500.0084	1,00	-0-
166	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	1,00
205	08.01.04.122.0006.2018	3.3.90.47	1.500.0084	2.000,00	-0-
204	08.01.04.122.0006.2018	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	2.000,00
TOTAL				2.001,00	2.001,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2026

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 208/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,



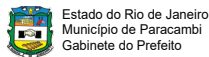
= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Vanessa Gouvêa Zão, Professor (A), matrícula n.º 2030, contrato por prazo determinado, Edital n.º 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado, a partir de 03/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 209/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

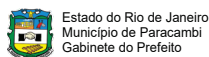
= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Amarildo Paes Leme de Mello, Professor, matrícula n.º 2021, contrato por prazo determinado, Edital n.º 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 210/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Karolynne da Costa Pinho Alves Rocha, Professor, matrícula n.º 36/12653, concurso n.º 01/2011, processo administrativo n.º 1487/2026, a partir de 05/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo: nº 1217/2025

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.294/0001-02, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO, torna pública a RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL constante no Termo de Colaboração nº 01/2026, celebrado com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, inscrita no CNPJ nº 33.621.384/0001-19, mantenedora do Colégio Cenecista Paracambi, inscrito no CNPJ nº 33.621.384/1109-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS.

Objeto da Retificação: correção do polo parceiro no instrumento, para que onde se lê [nome/CNPJ incorreto], passe a constar Colégio Cenecista Paracambi – CNPJ nº 33.621.384/1109-92.

Ratificação: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2026.

Paracambi, 02 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 044/26 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Patricia da Silva Soares, Matrícula nº 36/1125, Professor(a), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s), (2015/2025), com início 12 de março de 2026 e término em 07 de setembro de 2026, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 2119/2015.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil



PORTARIA Nº 01 DE MARÇO DE 2026

= R E S O L V E =

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, ADENILSON FREITAS DA SILVA – Mat. 15.472 (Presidente), ALESSANDRA DOS SANTOS FIGUEIRA (Membro) Matrícula 15840 e LEVI LOPES MACHADO JUNIOR (Membro) Matrícula 15849, para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato N° 4638/2025, pregão presencial N° 09/2025, Referente aquisição de Pneus da empresa Ravi-E-commerce, para atender a necessidade desta Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 06 de Março de 2026.

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAUO
Secretária Municipal do Sistema de Defesa Civil



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil



PORTARIA Nº 03 DE MARÇO DE 2026

= R E S O L V E =

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, ADENILSON FREITAS DA SILVA – Mat. 15.472 (Presidente), ALESSANDRA DOS SANTOS FIGUEIRA (Membro) Matrícula 15840 e LEVI LOPES MACHADO JUNIOR (Membro) Matrícula 15849, para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato N° 6085/2026, pregão presencial N° 012/26, Referente a Ajuda Humanitária empresa Metinox 2004 comercial Ltda, para atender a necessidade desta Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 05 de Março de 2026.

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAUO
Secretária Municipal do Sistema de Defesa Civil



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil



PORTARIA Nº 04 DE MARÇO DE 2026

= R E S O L V E =

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, ADENILSON FREITAS DA SILVA – Mat. 15.472 (Presidente), ALESSANDRA DOS SANTOS FIGUEIRA (Membro) Matrícula 15840 e LEVI LOPES MACHADO JUNIOR (Membro) Matrícula 15849, para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato N° 1204/2026, pregão presencial N° 010/25, Referente a Material de Limpeza empresa Metinox 2004 comercial Ltda, para atender a necessidade



desta Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil.

Art.2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 05 de Março de 2026.

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAUO
Secretária Municipal do Sistema de Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação - Art. 75, II, c/c Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 121/2026

Com fundamento nos arts. 71, IV, e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 121/2026 e ADJUDICO o objeto à empresa SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 32.734.267/0001-07.

A contratação tem por objeto aquisição de Ventiladores de Parede para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que se faz necessário para garantir e assegurar o bem-estar, circulação de ar e ambiente estável das unidades pertencentes à Secretaria, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades desempenhadas nos setores.

O valor global da contratação é de R\$ 62.937,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais), conforme pesquisa de preços e demais documentos constantes dos autos.

A presente decisão atesta o atendimento aos requisitos legais e autoriza o prosseguimento para formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Paracambi, 09 de março de 2026.

Monique C. R. Pimentel Torres
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 15.655

Resultado preliminar dos candidatos que participaram do EDITAL DE PROCESSO DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DO PROGRAMA PROFISSIONAIS DO FUTURO Nº 01/2026, que foi publicado, no diário oficial, do dia 23 de fevereiro de 2026 – Edição 1853, para os candidatos que foram considerados inaptos e desejarem entrar com o recurso seguindo o cronograma de data e as normas do edital.

NOME	SITUAÇÃO
ADRIELY LIMA DA SILVA	INAPTO
AIYARA VENTURA TAVARES ALVES	INAPTO
ALINE LEITE PEREIRA	APTO
ALINE SANTOS DA CUNHA	APTO
ALISSA DE OLIVEIRA MACEDO	INAPTO
ANA BEATRIZ CORREA DE JESUS COELHO	INAPTO
ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO	APTO
ANA CLARA BORGES ARCANJO	APTO
ANA JULIA LAURIANO GOULART CONCEIÇÃO	INAPTO
ANA JULIA STOGMULLER GUERRA	APTO
ANA LUISA CESAR RIBEIRO	APTO
ANNA JULYA DE PAULA OLIVEIRA	INAPTO
ANNA LETÍCIA RIBEIRO AUGUSTO	INAPTO
ARIANE SILVA DE MACEDO	INAPTO
ARYANE CARVALHO PIMENTA LIMA SACRAMENTO	INAPTO
BEATRIZ CARDOZO DE OLIVEIRA	INAPTO
BHERNARDO MARQUES DA SILVA	INAPTO
BRUNA DE SOUZA CARVALHO MONTEIRO	INAPTO
CAMILLY DE PAULO BRANDIM	INAPTO
CAMILLY FERRAZ MARQUES	APTO
CAMILY FERNANDES ASSUNÇÃO	APTO
CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES FLORES	APTO
CARLOS EDUARDO CANELA FERREIRA	INAPTO
CARLOS EDUARDO GARCIA DE MATOS PINTO	APTO
CHAIENE KELLY LOROSA MORAES	INAPTO
CRISLAINE GOMES DE ASSIS	INAPTO
CRISTINA OLIVEIRA RAMOS	INAPTO
DANIEL CAMILO DE OLIVEIRA	INAPTO
DYANA AMARAL DE LIMA	APTO
ELISANGELA ALVES SOARES CONSTÂNCIO	INAPTO
ELLEN SEABRA DE LIMA MUCCI DOS SANTOS	APTO
GABRIELA CRUZ SALZANO	INAPTO
GABRIELA DE SOUZA SILVEIRA NIGRE	INAPTO
GABRIELA MONTEIRO DE MEDEIROS	APTO
GUSTAVO DA SILVA FIGUEIREDO	INAPTO
ISABELLY DHOVANNA TEIXEIRA DA SILVA	INAPTO

JAMILY MORAES DE SOUZA	INAPTO
JHULIA DE SOUZA CARMO	INAPTO
JOÃO MIGUEL COSTA RODRIGUES ANDRADE	INAPTO
JULIA DOS SANTOS LEITÃO	INAPTO
JULIA SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
JULIA VALVERDE MEDEIROS	APTO
KAMILY WANDA WERNECK GONÇALVES	INAPTO
KAYLLANE EDUARDA OLIVEIRA COSTA	APTO
KELWIN MARTINS FIGUEIREDO DE MIRANDA	INAPTO
KETTELYN CRYSTINA FERREIRA GOMES DA SILVA	INAPTO
LARISSA FERREIRA AMARAL	INAPTO
LARYSSA EDUARDA LIMA SANTOS	INAPTO
LARYSSA NEVES DE MATTOS	INAPTO
LAVINIA BATISTA DA MOTTA	INAPTO
LETÍCIA DE PAULA CRESPO	INAPTO
LIAH RESENDE SOARES CORREIA	APTO
LILIANE DA COSA CARDOSO	INAPTO
LIVIA RAMOS DE OLIVEIRA	INAPTO
LIVIAN SOARES ZÃO	INAPTO
LORRAINY BATISTA DA MOTTA	INAPTO
LORRAYNE ALVES COSTA DOS SANTOS	INAPTO
LORRAYNE TOURENNE DA SILVA	APTO
LUCILENE REGINA CABRAL FARIA	APTO
LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	INAPTO
LYVIA AMARAL DE SOUZA	INAPTO
MÁRCIA VITÓRIA SOARES FERREIRA DA CUNHA	INAPTO
MARIA CLARA DA SILVA RIBEIRO	APTO
MARIA CLARA DOS SANTOS FLORES	APTO
MARIA CLARA LEONE DE PAIVA SILVA	INAPTO
MARIA EDUARDA GRACILIANO LINO	INAPTO
MARIA EDUARDA PREDES BEZERRA	INAPTO
MARIA EDUARDA TEIXEIRA FERNANDES	APTO
MARIANA DOS SANTOS HEINZ	INAPTO
MATHEUS SANTANA CARVALHO	APTO
MURILO ARAÚJO CARMO	INAPTO
MURILO SOARES PEREIRA	INAPTO
NATALIA ANDRADE DA SILVA JUSUINO	APTO
NICOLY TEIXEIRA RAMOS	INAPTO
PAOLA AVELAR MOURA	APTO
RAPHAELA DE MENDONÇA ZÃO	INAPTO
RAYSSA EPIFANEO CAMPOS	INAPTO
RHARUMY TORRES NUNES	APTO
RONDINELLI SANTIAGO QUINTANILHA	INAPTO
SUANNY RAMOS DE SOUZA	INAPTO
THAINA FLORES DE AZEVEDO	INAPTO
THAMIRES FERNANDES TAVARES	APTO
VICTORIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	APTO
VITOR HUGO EPIFANEO NEVES	INAPTO
VITORIA GALVÃO FERREIRA	APTO
VITORIA MILAGRE CAVALCANTE	INAPTO
VIVIANE SOARES DE MORA BARBOSA	INAPTO
WALTER DE ALMEIDA NETO	INAPTO
WARLLEY DOS SANTOS CORRÊA MARTINS	APTO
YASMIM MODESTO RIBEIRO	INAPTO
YASMIN DA SILVA ALVES	APTO
YATAWANA CRISTINY DOS SANTOS OLIVEIRA VENÂNCIO	INAPTO
YGOR SILVEIRA BERTEGES	INAPTO

Os candidatos abaixo relacionados foram desclassificados por não cumprirem o paragrafo 2º do Artigo 7º do EDITAL DE PROCESSO DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DO PROGRAMA PROFISSIONAIS DO FUTURO Nº 01/2026, que foi publicado, no diário oficial, do dia 23 de fevereiro de 2026 – Edição 1853

NOME	SITUAÇÃO
LUIZA GABRIELLE NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO
VITOR DE SOUZA SANTOS	DESCCLASSIFICADO

Paracambi, 9 de maio de 2026.

GALILEU RAMALHO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

A Fundação de Artes do Município de Paracambi FUNAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENTREVISTA** do processo seletivo simplificado.

1. Da Etapa de Entrevista

- 1.1. A etapa de entrevista foi realizada conforme cronograma previamente divulgado, constituindo fase **classificatória complementar**, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026.
- 1.2. Compareceram à etapa de entrevistastodos os candidatos convocados , não havendo registros de ausência.
- 1.3. Após avaliação pela Comissão Organizadora e pela equipe técnica responsável, **todos os candidatos presentes foram considerados aptos nesta etapa** mantendo-se classificados no processo seletivo.

2. Da Convocação para Exame Admissional

- 2.1. Ficam convocados os candidatos**constantes na tabela anexa** considerados classificados após a etapa de entrevistas, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Administração**a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos e realizar o **exame admissional junto ao Médico do Trabalho**.
- 2.2. Os candidatos deverão apresentar-se **munidos de documentos pessoais**, conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração.
- 2.3. O não comparecimento na data estabelecida pela Administração poderá implicar **desistência da vaga**, sendo convocado o próximo candidato constante do **cadastro de reserva**, respeitada a ordem classificatória.

Os candidatos relacionados na tabela abaixo ficam **convocados para comparecimento para os dias 10, 13 ou 17 de março, sendo os horários de 09h às 12h ou 13h às 16h** na Prefeitura Municipal de Paracambi, situada no endereço Rua Juiz Emilio Carmo, 50, Centro, Paracambi - RJ , para realização dos procedimentos administrativos e encaminhamento ao **exame admissional junto ao Médico do Trabalho**.

O atendimento será realizado **por ordem de chegada**, dentro do horário estabelecido. Os candidatos deverão apresentar-se **munidos de documentos pessoais e demais documentos exigidos pela Administração Pública**.

A seguir, a relação nominal dos candidatos convocados para cada dia e horário:

10 de março entre 09h e 12h	
Nome do candidato	Situação
Ana Paula Monteiro Barbosa de Figueiredo	Convocada para o admissional
Fabiane Cristina de Oliveira Cota	Convocada para o admissional
Janice Teixeira Braga	Convocada para o admissional
Francinei de Oliveira França	Convocado para o admissional
Jaqueline Paiva Azevedo da Silva	Convocada para o admissional
Ulisses Silva de Lima	Convocado para o admissional
Cid Cardoso Junior	Convocado para o admissional
Nelson Bruno Delfino da Conceição	Convocado para o admissional
Karolayne Da Silva Magalhães	Convocada para o admissional
Sandro Aragão Rocha	Convocado para o admissional
Frank de Sa Alves	Convocado para o admissional
Luciano da Silva	Convocado para o admissional
Jéssica Alves Soares Santos	Convocada para o admissional
Lucas Matheus Arruda de Moura Silva	Convocado para o admissional
Diego de Jesus Lessa	Convocado para o admissional
Matheus Barbosa de Sá	Convocado para o admissional
Isabelle Andrade Freitas	Convocada para o admissional
Matheus Felicidade Brasil Rodrigues	Convocado para o admissional
Joseane Silva Francisco	Convocada para o admissional
Leidiana Valéria Paulino Moreira	Convocada para o admissional
Maximo Prisco	Convocado para o admissional

10 de março entre 13h e 16h	
Nome do candidato	Situação
Aline Barbosa de Souza	Convocada para o admissional
Andréia Geralda Rodrigues Florêncio	Convocada para o admissional
Carlos Roberto da Silva Cunha	Convocado para o admissional
Gabriela Castro de Lima	Convocada para o admissional
Jenifer da Silva de Jesus	Convocada para o admissional

José Carlos da Silva	Convocado para o admissional
Leiliane dos Santos Félix	Convocada para o admissional
Leticia de Carvalho Goulart	Convocada para o admissional
Magno Adelino Ribeiro Lorosa	Convocada para o admissional
Marcilayne de Souza Masiero	Convocada para o admissional
Marianna de Sá da Silva Avelino	Convocada para o admissional
Marisa Gomes Alonso	Convocada para o admissional
Miriam Cristina Soares Rocha Costa	Convocada para o admissional
Nicole de Carvalho Pereira Pires	Convocada para o admissional
Thais de Andrade Costa Silva	Convocada para o admissional
Uelinton Fraga de Oliveira	Convocado para o admissional

13 de março entre 13h e 17h	
Nome do Candidato	Situação
Carolina Temperini Costa Guimarães	Convocada para o admissional
Clayson Mendes Conceição	Convocado para o admissional
Danielle Barbiere Leite	Convocada para o admissional
Francieli Aparecida Machado do Nascimento	Convocada para o admissional
Francis da Rocha Teixeira	Convocada para o admissional
Jane Cristina Rezende Vilela	Convocada para o admissional
Laura Pinheiro Guedes da Silva	Convocada para o admissional
Marcele Izis Lopes de Freitas	Convocada para o admissional
Maria Eduarda Ferreira da Silva	Convocada para o admissional
Maria Eduarda Lopes Barbosa	Convocada para o admissional
Márcio José Pereira	Convocada para o admissional
Miriam Machado Figueiredo	Convocado para o admissional
Paola Hellen Silva	Convocada para o admissional
Simone Soares Alonso	Convocada para o admissional
Stanley Dias	Convocado para o admissional
Shayene Bravo Alves	Convocada para o admissional
Thais Fernandes Cortes	Convocada para o admissional
Thamiris Telles de Andrade e Andrade	Convocada para o admissional
Valéria Pimentel Machado	Convocada para o admissional
Vinícius Mel Pinto	Convocado para o admissional

17 de março entre 13h às 16h	
Nome do Candidato	Situação
Átila de Carvalho	Convocado para o admissional
Bibiana de Souza Capato de Almeida	Convocada para o admissional
Bruno Arruda Valcemar	Convocado para o admissional
Carlos Luis Victorino de Oliveira	Convocado para o admissional
Ceciliana Ferraz da Silveira Machado	Convocada para o admissional
Diego da Silva Coutinho	Convocado para o admissional
Isaac Souza Nogueira	Convocado para o admissional
Jeter Ramalho	Convocado para o admissional
Munique de Melo Cruz Medeiros	Convocada para o admissional
Rafael Adelino Ribeiro	Convocado para o admissional
Robson Antonio dos Santos	Convocado para o admissional
Rodrigo Nobrega de Souza	Convocado para o admissional
Ronaldo Miranda de Souza	Convocado para o admissional
Rosemary Gomes de Souza Egídio	Convocada para o admissional
Thiago de Souza Ferreira	Convocado para o admissional
Valbiana Coutinho Pereira	Convocada para o admissional
Valério do Valle Fernandes	Convocado para o admissional
Vanessa Antunes Terra Passos	Convocada para o admissional

Paracambi, 09 de março de 2026

Sandro de Carvalho Cortes
Presidente da Fundação de Artes do Município de Paracambi
Mat. 15.622

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2026
Processo Administrativo Nº: 6101/2025

No uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/25, inciso IV do artigo 82 do Decreto Municipal nº 5.558/23 e em conformidade com a delegação aos Secretários (as) Municipais e Gestores de fundos no Decreto Municipal nº 4.485/2017, na qualidade de **Ordenador de Despesa**, declaro **HOMOLOGADO a CONCORRÊNCIA Nº: 01/2026**, cujo encerramento do recebimento de propostas ocorreu no dia 09/02/2026 através da plataforma BLL Compras, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação tem como objeto a **CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BENS IMÓVEIS**. Conforme segue abaixo:

VENCEDORES					
EMPRESA	CNPJ	Nº DO ITEM	ITEM	UNID. MED.	PONTUAÇÃO TOTAL
BTF METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18.257.524/0002-09	2	LOTE 10: COM 46.372,25M², TENDO: 246,21M DE FRENTE EM 3 SEGMENTOS RETOS PARA A RUA PROJETADA C, SENDO 163,31M, 37,35M E 47,54M; 301,38M PELO LADO ESQUERDO EM 3 SEGMENTOS RETOS PARA ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA, SENDO 203,03M, 43,58M E 54,77M; 247,82M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº08; E 96,54M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº32	UND.	1.000
BTF METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18.257.524/0002-09	5	LOTE 22: COM 8.879,44M², TENDO: 72,05M DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA I; 123,53M PELO LADO ESQUERDO EM 2 SEGMENTOS RETOS PARA OS LOTES Nº25 E Nº23, SENDO 79,60M E 43,93M RESPECTIVAMENTE; 122,98M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº24 E 72,05M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº08.	UND.	1.000
BTF METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18.257.524/0002-09	6	LOTE 24: COM 9.199,78M², TENDO: 75,00M DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA I; 122,95M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE Nº22; 123,37M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº32 E 75,00M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº08.	UND.	1.000
FABRICIO JOSE DE MIRANDA	080.824.067-63	8	LOTE 27: COM 12.904,97M², TENDO: 45,28M DE FRENTE EM 1 SEGMENTO RETO PARA A RUA PROJETADA A; 139,89M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº14; 209,34M PELO LADO ESQUERDO EM 3 SEGMENTOS RETOS PARA OS LOTES Nº19 E Nº12, SENDO: 46,31M E 65,22M PARA O LOTE Nº19 E 97,81M PARA O LOTE Nº12, E 112,42M DE FUNDOS PARA A ÁREA 1, 07.	UND.	600
JULIO CESAR DOS SANTOS COELHO	027.176.927-03	10	LOTE 28: COM 12.551,10M², TENDO: 125,98M DE FRENTE EM 2 SEGMENTOS RETOS E 1 SEGMENTO EM CURVA PARA A RUA PROJETADA G, SENDO 35,50M, 55,10M E 35,38M COM RAIOS 21,87M RESPECTIVAMENTE; 100,70M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº39; 98,67M PELO LADO ESQUERDO PARA A RUA PROJETADA F E 113,29M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº20.	UND.	1.000
JULIO CESAR DOS SANTOS COELHO	027.176.927-03	14	LOTE 39: COM 4.738,16M², TENDO: 49,46M DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA G; 95,92M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº38; 100,70M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE Nº29 E 48,15M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº36.	UND.	1.000
LPG DISTRIBUIDORA LTDA	30.091.186/0001-00	9	LOTE 28: COM 19.477,88M², TENDO: 175,78M DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA F; 107,47M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº21; 102,35M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE Nº31 E 198,71M DE FUNDOS EM 2 SEGMENTOS RETOS PARA OS LOTES Nº30 E Nº34, SENDO 45,61M E 153,10M RESPECTIVAMENTE.	UND.	1.000
LPG DISTRIBUIDORA LTDA	30.091.186/0001-00	11	LOTE 31: COM 9.162,13M², TENDO: 114,53M DE FRENTE EM 1 SEGMENTO RETO E 1 SEGMENTO EM CURVA PARA A RUA PROJETADA F, 83,39M, 55,10M E 31,14M COM RAIOS 27,08M RESPECTIVAMENTE; 102,35M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº28; 62,98M PELO LADO ESQUERDO PARA A RUA PROJETADA G E 100,38M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº30.	UND.	1.000
MARIANA PINHEIRO PRIMO PAES LEME	141.526.047-86	4	LOTE 20: COM 23.106,07M², TENDO: 175,57M DE FRENTE EM 2 SEGMENTOS RETOS E 3 SEGMENTOS EM CURVA PARA A RUA PROJETADA F, SENDO 87,71M, 22,26M, 25,65M COM RAIOS 25,65M, 20,16M COM RAIOS 25,00M E 19,79M COM RAIOS 25,00M RESPECTIVAMENTE; 113,29M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº29; 165,24M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE Nº33 E 203,05M DE FUNDOS EM 2 SEGMENTOS RETOS PARA O LOTE Nº36, SENDO 113,05M E 90,00M.	UND.	1.000
VERTUOS S.A.	45.417.439/0001-52	15	LOTE 41-A: COM 200.000,00M², TENDO: 151,03M DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA C, EM DOIS SEGMENTOS, SENDO 46,63M E 104,40M; 924,50M PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM OS LOTES PERILLO DA COSTA CABRAL FILHO, LOTE Nº 37, LOTE Nº 11, LOTE Nº 40 E ÁREA 01, EM 12 SEGMENTOS SENDO: 111,29M; 142,16M, 87,88M E 40,86M PARA PERILLO DA COSTA CABRAL FILHO; 169,70M E 96,58M PARA O LOTE Nº 37; 53,52M PARA O LOTE Nº 11; 63,06M, 6,00M, 68,50M E 48,41M PARA O LOTE Nº 40; E 36,74M PARA ÁREA 01; 601,42M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº 41, EM 07 SEGMENTOS, SENDO, 14,48M, 25,40M, 24,70M, 58,00M, 90,45M, 282,10M E 106,29M TODOS PARA O LOTE Nº 41; E 491,49M PELA LINHA DOS FUNDOS CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº 41 E ÁREA 01, EM 03 SEGMENTOS, SENDO, 384,60M PARA O LOTE Nº 41; 50,46M E 56,43M PARA ÁREA 01.	UND.	1.000

ITENS SEM VENCEDORES	
Nº DO ITEM	ITEM
1	LOTE 03: COM 21.999,00M², TENDO: 142,91M DE FRENTE EM 1 SEGMENTO EM CURVA E 1 SEGMENTO RETO PARA A RUA PROJETADA C, SENDO 19,58M COM 15,63M DE RAIOS E 123,33M RESPECTIVAMENTE; 163,03M PELO LADO DIREITO EM 1 SEGMENTO RETO E 1 SEGMENTO EM CURVA PARA A RUA PROJETADA E, SENDO 123,25M E 39,78M COM RAIOS 30,19M RESPECTIVAMENTE; 217,93M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE Nº04 E 89,08M DE FUNDOS PARA A RUA PROJETADA E.
3	LOTE 15: COM 7.531,81M², TENDO: 154,32M DE FRENTE EM 1 SEGMENTO RETO E 1 SEGMENTO EM CURVA PARA A RUA PROJETADA D, SENDO: 129,76M E 24,56M COM RAIOS DE 15,00M RESPECTIVAMENTE; 35,91M PELO LADO DIREITO PARA A RUA PROJETADA A; 52,04M PELO LADO ESQUERDO PARA A ÁREA 1 E 147,00M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº12.
7	LOTE 26: COM 11.035,58M², TENDO: 91,08M DE FRENTE EM 1 SEGMENTO RETO E 1 SEGMENTO EM CURVA PARA A RUA PROJETADA I, SENDO 52,10M E 38,98M COM RAIOS 27,12M RESPECTIVAMENTE; 126,70M PELO LADO DIREITO EM 1 SEGMENTO RETO E 1 SEGMENTO EM CURVA PARA A RUA PROJETADA F, SENDO 116,01M E 10,69M COM RAIOS 6,45M RESPECTIVAMENTE; 148,29M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE Nº13 E 72,60M DE FUNDOS EM 1 SEGMENTO RETO E 1 SEGMENTO EM CURVA PARA O LOTE Nº13, SENDO 89,09M E 3,51M COM RAIOS 6,45M RESPECTIVAMENTE.
12	LOTE 34: COM 18.307,29M², TENDO: 113,60M COM RAIOS 57,27M DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA C; 185,92M PELO LADO DIREITO PARA O LOTE Nº07; 184,03M PELO LADO ESQUERDO EM 2 SEGMENTOS RETOS PARA OS LOTES Nº28 E Nº21, SENDO: 153,10M PARA O LOTE Nº28 E 30,93M PARA O LOTE Nº21 E 83,25M DE FUNDOS PARA O LOTE Nº30.
13	LOTE 36: COM 19.378,36M², TENDO: 72,36M DE FRENTE EM 2 SEGMENTOS EM CURVA PARA A RUA PROJETADA H, SENDO, 59,81M COM RAIOS 25,00M E 12,55M COM RAIOS 25,00M; 96,86M PELO LADO ESQUERDO EM 2 SEGMENTOS RETOS PARA OS LOTES Nº39 E Nº38, SENDO 48,15M E 48,71M RESPECTIVAMENTE; 151,93M PELO LADO DIREITO EM 2 SEGMENTOS SENDO, 151,93M PARA O LOTE Nº18 E 94,11M PARA O LOTE Nº33; E 203,05M DE FUNDOS EM 2 SEGMENTOS RETOS PARA O LOTE Nº20, SENDO 113,05M E 90,00M.

Paracambi, 09 de março de 2026.

DÁRIO VINÍCIUS CARVALHO BRAGA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PROGRAMA AVANÇA PARACAMBI

CRONOGRAMA

- Inscrições: 02/03 a 30/04
- Data da Prova: 28/06
- Resultado da Prova: 17/07

PARACAMBI
Construindo um Novo Tempo
EDUCAÇÃO



1º ENCONTRO DE PESQUISADORES

DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PARACAMBI

A Prefeitura de Paracambi convida pesquisadores, estudantes e profissionais da área ambiental para participarem do nosso encontro.

Um espaço dedicado à valorização do conhecimento, território e pesquisa

OS TRABALHOS MAIS BEM AVALIADOS SERÃO PREMIADOS EM DINHEIRO:

- 1º Lugar: 3,000 Reais
- 2º Lugar: 2,000 Reais
- 3º Lugar: 1,000 Reais

 **INSCREVA-SE JÁ!**

09/04 | 10/04 | 11/04

POLO CEDERJ PARACAMBI
Fábrica do conhecimento

PARACAMBI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ONDA VERDE
Iniciativa de sustentabilidade